



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 2, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5153, de 2023, do Senador Fernando Dueire, que Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer desconto no valor cobrado pela renovação das carteiras de habilitação para condutores com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Laércio Oliveira

**RELATOR:** Senadora Teresa Leitão

20 de fevereiro de 2024





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

## **PARECER Nº       , DE 2023**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 5.153, de 2023, do Senador Fernando Dueire, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer desconto no valor cobrado pela renovação das carteiras de habilitação para condutores com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos.*

Relatora: Senadora **TERESA LEITÃO**

### **I – RELATÓRIO**

Vem para deliberação desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.153, do Senador Fernando Dueire.

O PL altera o art. 147 da Lei nº 9.503, de 1997, conhecida como Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para estabelecer que a taxa cobrada para renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) terá um desconto de 50% para condutores com idade entre cinquenta e setenta anos, e de 70% para condutores com idade igual ou superior a setenta anos.

A vigência da futura lei ocorrerá noventa dias após a sua publicação.

De acordo com a justificação do projeto, a renovação da CNH é feita a cada dez anos para condutores com menos de cinquenta anos. Na faixa etária entre cinquenta e setenta anos, a renovação deve ser feita a cada cinco anos. Já a partir dos setenta anos, a renovação da CNH passa a ser trienal. Os descontos propostos permitiriam, portanto, que o gasto dos condutores com a

renovação da CNH durante uma década permanecesse constante, independentemente do envelhecimento do indivíduo. Ainda no entendimento do autor da matéria, busca-se, dessa forma, privilegiar a isonomia e a inclusão no trânsito.

Após decisão da CAE, a proposta será analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAE analisar os aspectos econômico-financeiros das matérias que lhes são enviadas para deliberação. Aspectos formais e legais do PL deverão ser examinados na CCJ, quando a matéria será apreciada em caráter terminativo.

A concessão de desconto na renovação da CNH para pessoas acima de cinquenta anos é meritória. Se esses indivíduos precisam renovar sua habilitação duas vezes a cada dez anos, é justo que paguem a metade daqueles que podem renová-las uma única vez a cada década. O mesmo raciocínio se aplica aos maiores de setenta anos, que necessitam renovar sua CNH três vezes a cada década.

Por mais que estados e municípios devam privilegiar o transporte público, sabemos que, para muitos, o transporte no próprio veículo não é um luxo, mas uma necessidade. Isso se torna mais verdadeiro à medida que a pessoa envelhece. Afinal, aumentam as dificuldades para subir a escada dos ônibus, o desconforto de eventualmente viajar em pé, e o cansaço para percorrer as distâncias até o ponto de ônibus ou estação de metrô. O transporte em carro próprio torna-se, portanto, cada vez mais necessário.

Sabemos também que o mercado de trabalho é cruel com pessoas de mais idade. Nesse contexto, a possibilidade de ser motorista de aplicativos ou de táxi surge como uma alternativa interessante para gerar renda. Este projeto, ao baratear o custo de renovação da CNH, contribui para que mais pessoas acima de cinquenta anos possam ser realocadas no mercado de trabalho.



Por fim, as evidências mostram que a capacidade de geração de renda cai justamente a partir dos cinquenta anos. Por isso, o projeto, ao reduzir os gastos para esse grupo etário, contribui para manter sua capacidade aquisitiva, o que é claramente desejável.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.153, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senadora **TERESA LEITÃO**, Relatora





## Relatório de Registro de Presença

## 1ª, Ordinária

## Comissão de Assuntos Econômicos

| Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB) |          |                        |          |
|---------------------------------------------------------------|----------|------------------------|----------|
| TITULARES                                                     |          | SUPLENTE               |          |
| ALAN RICK                                                     | PRESENTE | 1. SERGIO MORO         | PRESENTE |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA                                     | PRESENTE | 2. EFRAIM FILHO        |          |
| RODRIGO CUNHA                                                 |          | 3. DAVI ALCOLUMBRE     |          |
| EDUARDO BRAGA                                                 |          | 4. JADER BARBALHO      |          |
| RENAN CALHEIROS                                               |          | 5. GIORDANO            |          |
| FERNANDO FARIAS                                               | PRESENTE | 6. FERNANDO DUEIRE     | PRESENTE |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                                           | PRESENTE | 7. MARCOS DO VAL       |          |
| CARLOS VIANA                                                  | PRESENTE | 8. WEVERTON            |          |
| CID GOMES                                                     |          | 9. PLÍNIO VALÉRIO      | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS                                                  | PRESENTE | 10. RANDOLFE RODRIGUES |          |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) |          |                      |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|----------------------|----------|
| TITULARES                                                   |          | SUPLENTE             |          |
| VANDERLAN CARDOSO                                           |          | 1. JORGE KAJURU      | PRESENTE |
| IRAJÁ                                                       |          | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| OTTO ALENCAR                                                | PRESENTE | 3. NELSON TRAD       | PRESENTE |
| OMAR AZIZ                                                   | PRESENTE | 4. LUCAS BARRETO     | PRESENTE |
| ANGELO CORONEL                                              | PRESENTE | 5. ALESSANDRO VIEIRA |          |
| ROGÉRIO CARVALHO                                            |          | 6. PAULO PAIM        | PRESENTE |
| AUGUSTA BRITO                                               |          | 7. HUMBERTO COSTA    | PRESENTE |
| TERESA LEITÃO                                               | PRESENTE | 8. JACQUES WAGNER    |          |
| SÉRGIO PETECÃO                                              |          | 9. DANIELLA RIBEIRO  |          |
| ZENAIDE MAIA                                                | PRESENTE | 10. VAGO             |          |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) |          |                     |          |
|----------------------------------------|----------|---------------------|----------|
| TITULARES                              |          | SUPLENTE            |          |
| WELLINGTON FAGUNDES                    | PRESENTE | 1. JAIME BAGATTOLI  | PRESENTE |
| ROGERIO MARINHO                        |          | 2. FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE |
| WILDER MORAIS                          | PRESENTE | 3. MAGNO MALTA      |          |
| EDUARDO GOMES                          | PRESENTE | 4. ROMÁRIO          |          |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) |          |                     |          |
|----------------------------------------------|----------|---------------------|----------|
| TITULARES                                    |          | SUPLENTE            |          |
| CIRO NOGUEIRA                                | PRESENTE | 1. ESPERIDIÃO AMIN  | PRESENTE |
| TEREZA CRISTINA                              |          | 2. LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE |
| MECIAS DE JESUS                              | PRESENTE | 3. DAMARES ALVES    |          |

## Não Membros Presentes

DR. HIRAN

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 5153/2023)**

**A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O  
PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.**

**20 de fevereiro de 2024**

**Senador LAÉRCIO OLIVEIRA**

**Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos**